



LEI Nº 1532/04

“AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0131.2.001 – Assistência Médico/Hospitalar – Aux. e Passagens

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas R\$ 1.000,00

10.301.0131.2.002 – Operacionalização de Ações Gerais de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

10.301.0131.2.004 – Manutenção de veículos da Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.250,00

10.301.0131.2.007 – Contratação de Serv. Méd. Hosp. e de Diagnóst.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.000,00

10.301.0133.2.009 – Operacionalização do PACS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.000,00

10.301.0134.2.010 – Manutenção das Atividades Odontológicas

3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.194,13

3.1.90.13.01.00 – Obrigações Patronais – INSS R\$ 462,00

10.301.0131.2.011 – Aquisição de Distribuição de Medicamentos

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.793,87

10.301.0131.2.019 – Atenção aos Portadores de Problemas Respiratórios

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.500,00

10.304.0141.2.020 – Manutenção Veículo e Moto da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 250,00

10.301.0132.2.021 – Manutenção de Veículos do PSF

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 250,00

10.305.0151.2.023 – Manutenção Veículo Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 300,00

10.301.0131.2.065 – Celebração de Convênio com a S.B.H.P

3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 26.500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar são oriundos de anulações totais e/ou parciais, das seguintes dotações Orçamentárias:





Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA


0100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
10.301.0131.1.002 – Equipamento de Informática e Periféricos	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00.0103	Equipamentos e Material Permanente R\$ 120,00
10.301.0131.1.007 – Convênios Com a Soc. Beneficente Hosp. Peritiba	
4.4.50.42.00.00	Auxílios R\$ 26.380,00
TOTAL	R\$ 26.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 15 de dezembro de 2004.


JOARES ALBERTO PELLICIONI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

